



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º 5004998-55.2019.4.03.6105

6.ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Advogados da exequente:

JORGE DONIZETI SANCHEZ-OAB/SP-73055

RAIMUNDO BESSA JUNIOR-OAB/PA-011163

ROGÉRIO SANTOS ZACCHIA-OAB/SP-218348

EXECUTADOS:

VENOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA-EIRELI-ME

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos executados **VENOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA-EIRELI-ME, CNPJ-09.416.634/0001-02, e ALEXSANDRO DE OLIVEIRA, CPF- 277.757.898-24**, que perante este Juízo da 6.ª Vara Federal, se processam os termos da **Ação da EXECUÇÃO DE**



TÍTULO EXTRAJUDICIAL autuada sob o nº 5004998-55.2019.4.03.6105, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face de **VENOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA-EIRELI-ME e ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 182.454,69**, decorrente do contrato nº 254004653000000679.

Como os réus **VENOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA-EIRELI-ME e ALEXSANDRO DE OLIVEIRA** se encontram em lugar incerto e não sabido, fica(m) **INTIMADOS** por este edital acerca da penhora 'on-line' dos ativos financeiros realizada pelo sistema 'SISBAJUD', no valor de R\$ 2.597,62, em nome de **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores ID-169803987, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias, e de que decorrido sem manifestação, será convertido em penhora sem necessidade de lavratura de termo, conforme o artigo 854 e parágrafos do CPC), nos termos das decisões proferidas ID 47780678 e 258438956.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022 .

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0010377-38.2014.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

EXECUTADA: ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a executada **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DIAS, CPF-225.107.228-40**, que perante este Juízo da 6ª Vara Federal, se processam os termos da **Ação da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL autuada sob o nº 0010377-38.2014.4.03.6105**, promovida pela UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL, em face de **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DIAS**, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 18.511,31**, decorrente da condenação proferida em decisão judicial nos autos.



Como a ré **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DIAS** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica(m) **INTIMADA** por este edital acerca da penhora 'on-line' dos ativos financeiros realizada pelo sistema 'SISBAJUD', no valor de R\$ 18.102,13, em nome de **ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DIAS**, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, ID 239553043, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo de cinco dias, e de que decorrido sem manifestação, será convertido em penhora sem necessidade de lavratura de termo, conforme artigo 854 e parágrafos do CPC, nos termos das decisões proferidas nos ID 56283556 e 243691839.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022.

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n° 0024195-86.2016.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado da exequente: ANDRÉ DANIEL PEREIRA SHEI-OAB/SP-197584

EXECUTADA: EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS-EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a executada **EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS-EIRELI**, CNPJ-04.141.995/0001-61, que perante este Juízo da 6ª Vara Federal, se processam os termos da **Ação da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL autuada sob o n.º 0024195-86.2016.4.03.6105**, promovida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS em face de **EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS-EIRELI** para recebimento da importância correspondente a **R\$ 74.104,90**, decorrente do contrato nº 9912331964.



Como a ré **EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS-EIRELI** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADA** por este edital acerca da penhora 'on-line' dos ativos financeiros realizada pelo sistema 'SISBAJUD', no valor de R\$ 2.196,37, em nome da **EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS-EIRELI**, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, ID-148394882, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de cinco dias, e de que decorrido sem manifestação, será convertido em penhora sem necessidade de lavratura de termo, conforme artigo 854 e parágrafos do CPC, nos termos da decisão proferida ID 264066786.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022 .

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 0000798-66.2014.4.03.6105

6.ª Vara Federal de Campinas

AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Advogados da Autora:

JORGE DONIZETI SANCHEZ-OAB/SP-73055

MÁRIO SERGIO TOGNOLO-OAB/SP-119411-B,

RAIMUNDO BESSA JUNIOR-OAB/PA-011163

EXECUTADOS:

FERRAGENS JUNINHO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME

JOSÉ LUIZ POLO JUNIOR

MARCOS ANTÔNIO PIOVESANA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos executados FERRAGENS JUNINHO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ 08.090.957/0001-88, JOSÉ LUIZ POLO JUNIOR,



CPF 253.567.348-75, e MARCOS ANTÔNIO PIOVESANA JUNIOR, CPF 295.218.048-23, que perante este Juízo da 6ª Vara Federal se processam os termos da Ação da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o n.º 0000798-66.2014.4.03.6105, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de FERRAGENS JUNINHO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, JOSÉ LUIZ POLO JUNIOR e MARCOS ANTÔNIO PIOVESANA JUNIOR, para recebimento da importância correspondente a R\$ 45.056,85, decorrente do contrato n.º 0311.003.00000348-0.

Como o réu **JOSÉ LUIZ POLO JUNIOR** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **INTIMADO** por este edital acerca da penhora 'on- line' dos ativos financeiros realizada pelo sistema 'SISBAJUD', no valor de R\$ 866,04, em nome de **JOSÉ LUIZ POLO JUNIOR**, conforme Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores, ID 239595964 e 270164565, para que, querendo, apresente impugnação, no prazo de cinco dias, e de que decorrido sem manifestação, será convertido em penhora sem necessidade de lavratura de termo, pelo artigo 854 e parágrafos do CPC, nos termos das decisões proferidas nos ID 64861134 e 266017988.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022 .

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n° 5000060-85.2017.4.03.6105

6.^a Vara Federal de Campinas

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Advogado da Exequirente: RUI FERRAZ PACIORNIK-OAB/SP-349169-A

**EXECUTADOS: IDB-RESTAURANTE-EIRELI-EPP, RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA
CURADOR ESPECIAL: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO-DPU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6.^a VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos réus **IDB-RESTAURANTE-EIRELI-EPP, CNPJ- 17.521.942/0001-18, e RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF- 322.514.548-37**, que, perante este Juízo da 6.^a Vara Federal, processam-se os termos da **Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob o n.º 5000060-85.2017.4.03.6105**, que lhes move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 1.604.677,95**, atualizada até 03/2022, decorrente dos contratos n.º 3914.197.00001253-1, 25.2914.606.0000096-01 e 25.3914.605.0000097-60.



Como os réus **IDB-RESTAURANTE-EIRELI-EPP e RAFAEL BAPTISTA DE OLIVEIRA** se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** por este edital e com fulcro no artigo 513, IV, do CPC para, no prazo de quinze dias, pagar a importância supra, devidamente atualizada e acrescida de custas processuais, se houver, nos termos do artigo 523 do CPC. Não havendo pagamento, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento, conforme o no Artigo 523, §1º, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022.

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA nº 5000995-57.2019.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

RÉ: JULIANA GIACOMIN TANOBE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a ré, **JULIANA GIACOMIN TANOBE**, CPF-319.524.348-23, que, perante este Juízo da 6ª Vara Federal, processam-se os termos da **Ação Monitória autuada sob o nº 5000995-57.2019.4.03.6105**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para recebimento da importância correspondente a **R\$ 98.129,05**, atualizada até 02/2019, decorrente dos contratos n.º 25304600000208310 e 3046195000232197.

Como a ré **JULIANA GIACOMIN TANOBE** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA** por este edital para, no prazo de quinze dias, pagar a importância supra, devidamente atualizada e acrescida de custas processuais e honorários advocatícios, ou, querendo, oferecer Embargos à Ação Monitória.



Não havendo pagamento nem oferecimento de embargos, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Ressalto que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme determina o artigo 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022.

HAROLDO NADER

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA nº 5000125-07.2022.4.03.6105

6ª Vara Federal de Campinas

AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Advogado da Autora: **RAIRA VLAXIO AZEVEDO-OAB/RO-7994**

RÉ: SILVA & SOUZA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao ré, **SILVA & SOUZA COMÉRCIO de MÓVEIS e SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ-12.049.411/0001-50, que, perante este Juízo da 6ª Vara Federal, processam-se os termos da **Ação Monitória autuada sob o nº 5000125-07.2022.4.03.6105**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para recebimento da importância correspondente a **R\$111.985,36**, atualizada até 01/2022, decorrente do contrato n.º 0000000180048181.



Como a ré **SILVA & SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME** se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA** por este edital para, no prazo de quinze dias, pagar a importância supra, devidamente atualizada e acrescida de custas processuais e honorários advocatícios, ou, querendo, oferecer Embargos à Ação Monitória.

Não havendo pagamento nem oferecimento de embargos, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Ressalto que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, conforme determina o artigo 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, de terceiros interessados e ninguém possa alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 257, § único, do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Campinas em 19 de dezembro de 2022 .

HAROLDO NADER

Juiz Federal

